

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO LEGATUS SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 30.248.158/0001-46

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA LA SHOPPING CENTERS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.685.929/0001-31 (“Fundo”) vem por meio desta, nos termos da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), informar que:

- a) Recepcionou, em 20 de dezembro de 2022, carta de pedido de realização de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas para contratação de prestador de serviços e de eventual venda de ativos imobiliários, pela **CAPITÂNIA CAPITAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.793.345/0001-27, pela **CAPITÂNIA INVEST S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.010/0001-76, pela **CAPITÂNIA PREV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.777.833/0001-40, e pela **CAPITÂNIA ALTERNATIVES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.475.648/0001-00, todas com sede na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05423-030 (em conjunto denominadas “**CAPITÂNIA**”), na qualidade de gestoras de fundos de investimentos que detém, conjuntamente, aproximadamente 47,3% (quarenta e sete inteiros e três décimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, cujo inteiro teor encontra-se no Anexo I (“Carta de Pedido”); e
- b) Publicou, em 20 de dezembro de 2022, fato relevante, com o objetivo de informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que recebeu a Carta de Pedido, bem como confirmação da realização das providências necessárias, cujo inteiro teor encontra-se no Anexo II (“Fato Relevante”).

Deste modo, vem a Administradora, por meio da presente, tempestivamente, **CONVOCAR** os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para comparecerem à Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se no dia 19 de janeiro de 2023, em primeira convocação, no município e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, às 11:00 horas, para deliberar sobre:

- i. A aprovação da contratação da **CBRE Consultoria do Brasil Ltda.**, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Crystal Tower, CEP nº 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.718.575/0001-85 e CRECI/SP J-02569 (“CBRE”), para a busca de possíveis

compradores (“Compradores”) para os ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo (“Ativos Imobiliários”), conforme termos constantes no Anexo I da Carta de Pedido;

- ii. A submissão das propostas recebidas dos eventuais Compradores (“Propostas”) à deliberação de nova Assembleia Geral de Cotistas do Fundo a ser realizada em até 30 (trinta) dias após a conclusão do recebimento pela CBRE de tais Propostas, nos termos acordados em sua contratação, de forma que os cotistas do Fundo deliberem a respeito de eventual venda ou não de determinados Ativos Imobiliários para os Compradores;
- iii. O pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação das assembleias gerais de cotistas solicitadas na preste carta.

Conforme prerrogativa estabelecida no item 22.12.5 do Regulamento do Fundo, os Cotistas poderão votar por meio de formalização do voto por escrito em *e-mail* encaminhado à Administradora, considerando o modelo anexo, desde que o mesmo seja recebido pela Administradora até 19 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, antes da Assembleia. A comunicação deve fazer referência à Assembleia e deve conter a instrução de voto – a favor ou contra – à(s) matéria(s) constante(s) da ordem do dia e deve ser encaminhada ao *e-mail* OL-middle-afs@btgpactual.com.

Somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas que estiverem registrados na conta de depósito como Cotistas do Fundo até 3 (três) dias antes da data fixada para a sua realização e, cumulativamente, estiverem em dia com todas as obrigações perante o Fundo, os quais devem enviar seus documentos para o e-mail: OL-middle-afs@btgpactual.com, preferencialmente, até o horário da Assembleia, indicado acima. O direito de voto será assegurado a qualquer Cotista que atenda aos requisitos acima descritos. Terão legitimidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo que, no caso destes últimos, deverão ter sido legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano da data em que se realizar a Assembleia Geral em que pretenda comparecer.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

À

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar

Botafogo

Rio de Janeiro - RJ

E-mail: [-]

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

[**Qualificação do Cotista**], venho pela presente, indicar minha orientação de voto a ser seguida pela Administradora na Assembleia Geral de Cotistas do **LEGATUS SHOPPINGS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.248.158/0001-46 (“Fundo”), a realizar-se no dia 19 de janeiro de 2023, às 10:00h:

i. Aprovar a contratação da **CBRE Consultoria do Brasil Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Crystal Tower, CEP nº 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.718.575/0001-85 e CRECI/SP J-02569 (“CBRE”), para a busca de possíveis compradores (“Compradores”) para os ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo (“Ativos Imobiliários”), conforme termos constantes no Anexo I da Carta de Pedido:

Voto:

- SIM, aprovo** o item (i) acima;
- NÃO, não aprovo;**
- Abstenho-me de votar.**
- Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses***, nos termos da regulamentação aplicável.

ii. A submissão das propostas recebidas dos eventuais Compradores (“Propostas”) à deliberação de nova Assembleia Geral de Cotistas do Fundo a ser realizada em até 30 (trinta) dias após a conclusão do recebimento pela CBRE de tais Propostas, nos termos acordados em sua contratação, de forma que os cotistas do Fundo deliberem a respeito de eventual venda ou não de determinados Ativos Imobiliários para os Compradores:

Voto:

- SIM, aprovo** o item (i) acima;
- NÃO, não aprovo;**
- Abstenho-me de votar.**

Abstenho-me de votar, *por estar em situação de conflito de interesses*, nos termos da regulamentação aplicável.

iii. O pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação das assembleias gerais de cotistas solicitadas na preste carta.

Voto:

SIM, aprovo o item (i) acima;

NÃO, não aprovo;

Abstenho-me de votar.

Abstenho-me de votar, *por estar em situação de conflito de interesses*, nos termos da regulamentação aplicável.

Atenciosamente,

[Cotista]

**ANEXO I
AO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO LEGATUS SHOPPINGS FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**
CNPJ n.º 30.248.158/0001-46

Carta de Pedido

**ANEXO II
AO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO LEGATUS SHOPPINGS FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**
CNPJ n.º 30.248.158/0001-46

Fato Relevante